



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Pregão .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Homologação .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Outros atos .....	7

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 006/2024, de 27 de março de 2024.

*"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

**CONSIDERANDO** que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Assistente social, Fonoaudiólogo e Farmacêutico;**

**Considerando** que a contratação será programada para o mês de abril de 2024, buscando a não interrupção dos atendimentos dos pacientes da rede pública municipal, tendo em vista o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais selecionados nos processos seletivos vigentes, bem como em razão da concretização das aposentadorias de servidores efetivos e afastamentos permitidos por lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação no Processo Seletivo Simplificado que preencham os requisitos estabelecidos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Assistente social, Fonoaudiólogo e Farmacêutico.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** Danieli Nogueira da Silva

**Secretária:** Aline de Oliveira Anastácio

**Membro:** Cassiana Miki Ishimi

**Parágrafo único** - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º** - São atribuições da comissão, realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 27 de março de 2024.

**Fabiana Bahls Machado**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 075/2024 - DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a cedência do servidor **FABIANO PEREIRA E SANTOS**, matrícula nº 980-1, detentor do cargo de Enfermeiro 40 h, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, em Permuta com a servidora **Danieli Nogueira da Silva**, matrícula nº 114771927-1, detentora do cargo de Enfermeira 30h, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para origem, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 002/2024.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 27 DE MARÇO 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 079/2024 - DE 01 DE ABRIL DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 3 de 8

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **GUILHERME ALVES DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saneamento**, Símbolo **DAS-1**, nomeado através da Portaria nº 005/2022 de 05 de janeiro de 2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Saneamento.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 080/2024 - DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JUCICLEIA RODRIGUES DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Águas e Esgoto**, Símbolo **DAS-4**, nomeado através da Portaria nº 006/2022 de 05 de janeiro de 2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Saneamento.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 081/2024 - DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL**

**DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EMERSON NAKANO COSTA JUNIOR** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Trânsito**, Símbolo **DAS-5**, nomeado através da Portaria nº 284/2023 de 01 de novembro de 2023, lotado junto ao Gabinete desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 082/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra<sup>a</sup>. **JUCICLEIA RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saneamento**, Símbolo **DAS-1**, ocupado anteriormente por **Guilherme Alves de Souza**, exonerado através da Portaria nº 079/2024 de 01 de abril de 2024 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 083/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 4 de 8

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr<sup>a</sup>. **JOSE GOMES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Águas e Esgoto**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por **Jucicleia Rodrigues de Souza**, exonerado através da Portaria nº 080/2024 de 01 de abril de 2024 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 084/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr<sup>a</sup>. **EMERSON NAKANO COSTA JUNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Controle de Frota**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por **Rosemeire Miranda Rocha**, exonerado através da Portaria nº 211/2022 de 03 de outubro de 2022 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Pregão

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 006/2024, Pregão Presencial 004/2024 fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para registrar **OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

**de medicamentos de referência, genéricos e similares da lista da CMED/ANVISA**, objetivando atendimento das decisões judiciais proferidas nas ações propostas em desfavor à Secretaria de Municipal de Saúde e situações emergenciais do município de Glória de Dourados/MS a favor das empresas **NEVES & AZEVEDO LTDA** inscrita no CNPJ: 21.987.208/0001-16 sediada na AV. Presidente Vargas, 1584 - centro, gloria de dourados - MS, CEP: 79730-000 e a empresa **A. V. BORGES & CIA LTDA** sediada na Rua AV 09 de julho, 1316 - centro, Fatima do sul - MS, CEP: 79700-000 inscrita no CNPJ: 08.596.888/0001-89, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 27 de Março de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

### PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS.**

**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de medicamentos de referência, genéricos e similares da lista da CMED/ANVISA**, objetivando atendimento das decisões judiciais proferidas nas ações propostas em desfavor à Secretaria de Municipal de Saúde e situações emergenciais do município de Glória de Dourados/MS.

### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **27/03/2024 até 27/03/2025.**

### EMPRESA DETENTORA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
2257		<b>NEVES &amp; AZEVEDO LTDA</b> CNPJ: 21.987.208/0001-16 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1584 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: (67) 3416-7200			
1	006.003.001	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos Medicamentos de REFERÊNCIA (NOVOS) constantes na Tabela CMED SEM aplicação obrigatória do CAP	%	1	12,5
3	006.003.003	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS SIMILARES MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o PREÇO DE FÁBRICA (PF) dos Medicamentos SIMILARES constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP	%	1	17
5233		<b>A. V. BORGES &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 08.596.888/0001-89 AV 09 DE JULHO, 1316 - CENTRO, FATIMA DO SUL - MS, CEP: 79700-000 Telefone: (67) 3467-1098			
		Descrição do Produto/Serviço			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 5 de 8

2	006.003.002	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE GENÉRICOS	%	1	15
		MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos Medicamentos de GENÉRICOS constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP			

Glória de Dourados-MS, 27 de Março de 2024.

### ASSINANTES:

**Glória de Dourados / MS:** Fabiana Bahls Machado-Secretária Municipal de Saúde.

**Fornecedor / Detentor:** Anderson Vieira Borges - Representante da Empresa.

**Fornecedor / Detentor:** Célio Pinheiro De Azevedo - Representante da Empresa.

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024, Pregão Presencial 002/2024 fica AUTORIZADA a contratação de empresa para Registro de Preços para Futura e eventual realização de exames de imagem- (Exames de Ultrassonografia Geral, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Geral), visando atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA** inscrita no CNPJ: **40.964.385/0001-21** sediada na Rua albina torraca, nº 1133 sala 04 - vila progresso, DOURADOS - MS, CEP: 79825-010, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 26 de Março de 2024.

### ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS.**

**DO OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual realização de exames de imagem- (Exames de Ultrassonografia Geral, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Geral), visando atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS .

### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **27/03/2024** até **27/03/2025**.

### EMPRESA DETENTORA:

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
		<b>ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA</b> CNPJ: 40.964.385/0001-21 R ALBINO TORRACA, 1133 SALA 04 - VILA PROGRESSO, DOURADOS - MS, CEP: 79825-010 Telefone: (67) 9821-3913 Descrição do Lote			
1	00000001	LOTE UNICO			287.520,00
		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
		Marca	Valor Unitário		
1	031.010.944	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL	Serv.	1968	
			115,00		226.320,00
2	031.010.942	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	Serv.	180	
			170,00		30.600,00
3	031.010.943	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE	Serv.	180	
			170,00		30.600,00
		Total do Proponente			287.520,00

Glória de Dourados-MS, 27 de Março de 2024.

### ASSINANTES:

**Glória de Dourados / MS:** Fabiana Bahls Machado-Secretária Municipal de Saúde.

**Fornecedor / Detentor:** Rosane Rocha Chagas Rodrigues- Representante da Empresa.

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

#### (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA DO JULGAMENTO:** Dia 15 de abril de 2024, às 09h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual realização de exames laboratoriais, visando atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico

<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 6 de 8

Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)  
Glória de Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do **Processo Administrativo nº 026/2024, Pregão Presencial 007/2024** fica **AUTORIZADA** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA GUARATUBA / PR, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, DO MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS/MS A Favor Da Empresa TAQUIONS TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ: 08.191.594/0001-77** com sede na **Rua OCTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1900 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000** sob o valor de **R\$ 186.000,00 ( cento e oitenta e seis mil )**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 27 de Março de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79.730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS-APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rogerio Luiz Rodrigues S/N Centro, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.752.288/0001-00 doravante denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representam a **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, portador do RG n.º 2XXXX5 SSP/MS e do CPF n.º 3XX.2XX.0XX-X9, assim como a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social Srª **Ana Paula de Andrade Marques**, portadora do RG n.º 1.XXXXX4 SSP/MS e do CPF

n.º 0XX.XXX.XXX-X9, e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **Samy Arfux de Figueiredo**, portador do CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X1.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 45/2017, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 65.994,89 ( sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos )**.

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 01 de Abril de 2024 até 31 de julho de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.000	Implementação de Políticas Sociais
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 854)
	R\$ 50.000,00
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2027.000	Implementação de Políticas Sociais
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 575)
	R\$ 15.994,89

Glória de Dourados/MS, 27 de Março de 2024.

**Assinam:**

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

**PROPONENTE** - Samy Arfux de Figueiredo.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Homologação**

**EDITAL Nº 004/2024, 07 DE MARÇO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Volante ano 2024, realizado de acordo com o Edital nº 004/2024 e suas alterações posteriores, para contratação pessoal, em caráter excepcional e temporário, nas Unidades Municipais de Ensino, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados-MS, cuja Relação de Classificação final foi publicada no dia 26 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 7 de 8

Art. 2º - O prazo de validade do referido Processo Seletivo ora homologado é de até dezembro de 2024, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2024

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 015/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Elisangela Massi de Souza Silva.**

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Elisangela Massi de Souza Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.228.151 SEJUSP/MS e CPF: 020.695.451-48, residente e domiciliada na Rua Dos Rosendos nº 493 no município de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 015/2024, celebrado em 13/03/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas

na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2024.

**Guiomar Barbosa do N. Rocha**

Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes

**Elisangela Massi de Souza Silva**

Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2024

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Lucimar Araujo Matos de Oliveira

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio educacional para os alunos Miguel Carvalho Souza e a aluna Arielly Vitoria de Almeida Silva, os alunos encontram-se matriculados na sala de aula do 5º ano A, na Escola Municipal Marinha do Brasil período matutino.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

#### DOTAÇÃO:

**6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 à 16/07/2024

**ASSINADO EM:** 01 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
(**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Lucimar Araujo Matos de Oliveira (**Contratada**)

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2024

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Daniela Mariana de Souza Rio

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1792

Página 8 de 8

educacional para a aluna Vitória Oliveira da Silva, a aluna encontra-se matriculada na sala de aula do 3º ano A, na Escola Municipal Marinha do Brasil período matutino.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 à 16/07/2024

**ASSINADO EM:** 01 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
**(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e**

Daniela Mariana de Souza Rio **(Contratada)**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Aleide Ojeda Froes

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, para dar apoio educacional para o aluno Lorenzo Bitrcourt Batista o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do Pré II B na Escola Municipal Dois de Maio período matutino.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 à 16/07/2024

**ASSINADO EM:** 01 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
**(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e**

Aleide Ojeda Froes **(Contratada)**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Dórcas de Almeida Santos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse

público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Enfermeiro, para desempenhar suas funções nas Unidades de ESF do bairro Nova Glória, com regime de 40h semanais, devido à necessidade de suprir a vaga da servidora Emi Elizabete Togura Nakano.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 à 31/12/2024

**ASSINADO EM:** 01 de abril de 2024

**ASSINARAM:** Fabiana Bahls Machado **(Secretaria Municipal de Saúde)** e Dórcas de Almeida Santos **(Contratada)**